



LEI N. 4.861, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina “Rua Papa Paulo VI” a rua que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Papa Paulo VI” as antigas Ruas RZ-9 e RZ-2 do Bairro Boa Esperança, neste município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (Cemig), à Itaurb - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de dezembro de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2016.

LEI N. 4.861, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

LEI Nº 4.861, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Denomina “Rua Papa Paulo VI” a rua que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Papa Paulo VI” as antigas Ruas RZ-9 e RZ-2 do Bairro Boa Esperança, neste município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (Cemig), à Itaurb - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda., e às empresas de telefonia fixa e móvel (celular).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,
23 de dezembro de 2015.

167º Ano da Emancipação
Política do Município

“Ano Municipal do Centenário de
Chiquinho Alfaiate”

Damon Lázaro de Sena

Prefeito Municipal

Jadir Eustáquio do Espírito

Santo

Chefe de Gabinete